



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

APOSTILA nº 01/2024

**Contrato nº 04/2023**

A empresa **AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA** celebrou, em 02/01/2023 com esta Câmara Municipal de Tomar do Geru o Contrato nº 04/2023 cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para licença de uso de softwares de gestão pública com implantação, capacitação, treinamento, suporte e operacionalização, compreendendo as áreas: Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Almoxarifado e Patrimônio, Portal Transparência e Acesso à Informação, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Tomar do Geru,** o qual foi devida e legalmente prorrogado.

Pleiteia a requerente o reajuste de seus preços. O pleito da Requerente foi submetido à análise da Diretoria de Finança desta Câmara, a qual, após a comprovação, através de índices oficiais previamente estabelecidos em contrato, da legalidade do reajuste, conferiu-o e o ratificou, nos limites legais previstos.

A **CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES E REVISÃO DOS PREÇOS** - do Contrato nº 04/2023 estabelece que: "**4.1. Os preços dos serviços, objeto do Contrato, permanecerão irrealizáveis durante a vigência de 12 (doze) meses. No caso de haver prorrogação do Contrato, os preços poderão ser reajustados, de acordo com índices oficiais;**

Por sua vez, as dicções do art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, determinam que: "A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento."

Destarte, com amparo na Cláusula Contratual suso-aludida assim como em cumprimento ao comando legal supramencionado, o valor constante no Contrato nº 04/2023, passa de R\$2.600,00 (dois mil e seiscientos reais) para R\$ 2.725,32 (dois mil setecentos e vinte cinco reais e trinta e dois centavos), conforme planilha anexa, mediante reajuste devidamente autorizado e concedido.

Tomar do Geru/SE, 02 de janeiro de 2024

**Antônia Costa Marques**  
**Presidente da Câmara Municipal**